

ANÚNCIO DE CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Ref N°IOC/ICC/AMI/2024/37 (LEMBRETE)

A Comissão do Oceano Índico recebeu uma subvenção da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e tenciona utilizar parte do montante para efetuar pagamentos no âmbito do Projeto Regional de Desenvolvimento das Indústrias Culturais e Criativas (CCI) na Indianoceanía para o recrutamento **de um prestador de serviços local para o estabelecimento de um programa de apoio ao empreendedorismo feminino no turismo cultural em Moçambique.**

A Comissão do Oceano Índico convida os requerentes a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços acima descritos.

O presente convite à manifestação de interesse está aberto a:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Instituição pública, | <input type="checkbox"/> Consultores individuais |
| <input checked="" type="checkbox"/> Organização não governamental
investigação em | <input checked="" type="checkbox"/> Gabinete de design <input checked="" type="checkbox"/> ONG e gabinete(s) de
Agrupamento |

Os critérios de elegibilidade para o financiamento da AFD estão especificados no artigo 1.3 das "Orientações para a Contratação Pública de Contratos Financiados pela AFD em Estados Estrangeiros", disponíveis online no sítio Web da AFD: <http://www.afd.fr>.

Os candidatos só podem apresentar uma candidatura em seu nome ou num consórcio. Se um Candidato (incluindo um membro de um Grupo) submeter ou participar em várias candidaturas, estas serão eliminadas. Por outro lado, o mesmo subcontratante pode participar em várias candidaturas.

Se o Candidato for constituído sob a forma de consórcio, a Manifestação de Interesse deverá incluir:

- uma cópia do acordo de agrupamento celebrado por todos os seus membros,
- quer
- uma carta de intenções para formar um Consórcio, assinada por todos os seus membros e acompanhada de uma cópia do acordo do Consórcio proposto.

Na ausência deste documento, os outros membros serão considerados como Processadores de Dados.

As referências e qualificações dos subcontratantes não são tidas em conta na avaliação das candidaturas.

Os Candidatos interessados devem fornecer informações que demonstrem que são qualificados e experientes para executar estes Serviços. Como tal, provarão que têm referências de serviços recentes e semelhantes e que também estão em situação regular junto das autoridades fiscais das Moçambique.

A adequação das Manifestações de Interesse será analisada à luz das seguintes qualificações e competências: A semelhança das referências será analisada em termos de:

- A dimensão dos mercados;
- A natureza dos serviços na promoção do empreendedorismo no turismo e cultura em Moçambique ;
- A experiência técnica e de campo em programas de treinamento e suporte para MPMEs
- O contexto geográfico em Moçambique, e a língua francesa e/ou inglesa.

O Cliente considerará ainda a adequação das Manifestações de Interesse à luz dos seguintes critérios:

- Competências e disponibilidade interna na conceção e produção de programas de formação para o empreendedorismo feminino no país;

Uma candidatura que não cumpra qualquer um destes requisitos será rejeitada.

A Comissão do Oceano Índico (COI) elaborará uma lista restrita de um máximo de seis (6) candidatos, pré-selecionados com base nas candidaturas recebidas, aos quais dirigirá o Pedido de Propostas para a realização dos serviços requeridos.

As manifestações de interesse devem ser apresentadas até **21 de junho de 2024.**

Secretariado-Geral da Comissão do Oceano Índico (COI)
Projeto ICC
Torre Azul, 4º andar, Rue de l'Institut, Ebène, Maurícia
Telefone: (230) 402 6100 -
Correio eletrónico: culture@coi-ioc.org; smc@coi-ioc.org

Os candidatos interessados podem obter informações adicionais no endereço mencionado acima, nos seguintes horários: 8h30 às 16h30 (horário de Maurícia)